



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

Ata da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jequitibá na Septuagésima Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura, em 02 de maio de 2022.

ABERTURA: À hora prevista para o início da Sessão, às 18h30min [dezoito horas e trinta minutos] no dia 02 de maio de 2022 iniciou-se a 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, na sua sede no prédio Francisco Romão Saturnino “Chico de Nino”. O Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida solicitou o registro de presença para o início dos trabalhos. Registraram presença conforme assinaturas apostas no livro próprio os Senhores Vereadores: **Carlos Roberto da Silva, Cloves Saturnino de Almeida, Dilson Resende da Silva, Edson Geraldo Soares da Silva, João Batista de Oliveira, João Vitor Paulo, José dos Reis da Rocha Ribeiro, Sebastião Henriques de Freitas, Wanderson José Saturnino.** Verificando haver quórum regimental o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida, declarou aberta a Sessão “em nome de Deus e do povo de Jequitibá”. Não havendo impugnação, os senhores vereadores manifestaram anuência ao conteúdo registrado na ata da Sessão precedente. Em ato contínuo o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida apresentou as proposições para a apreciação e deliberação do plenário. Em seguida, o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida anunciou em tramitação ordinária o seguinte projeto de lei oferecido pelo Chefe do Executivo Municipal a alta consideração desta Casa Legislativa: **PROJETO DE LEI Nº 11, de 2022 que: dispõe sobre a regulamentação do direito de todos os alunos residentes no município de Jequitibá-MG, e regularmente matriculados em instituições de curso superior ou em cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação, ao transporte intermunicipal escolar universitário e/ou cursos profissionalizantes.** A proposição tombada sob o número em epígrafe foi apresentada a protocolo na secretaria desta Casa

Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 168 – Centro - 35767-000 – Jequitibá - MG
telefones: (31) 3717-6238 | 99563-8598– e-mail: cmjequitibamg@gmail.com



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

Legislativa no dia 28 de abril de 2022 e publicada no quadro de avisos por força da regra do art. 187 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Na mensagem encaminhada o Senhor Prefeito Municipal informa que o projeto tenciona atender aos estudantes do ensino do ensino superior e de cursos profissionalizantes ofertados por instituições de ensino localizadas na cidade Sete Lagoas – MG. Ainda segundo o Senhor Prefeito Municipal, passará a ser disponibilizado o transporte gratuito aos alunos universitários e de curso profissionalizantes da rede pública ou privada de ensino. O transporte gratuito de alunos previsto nesta lei deve garantir ao aluno o transporte de ida e volta, devendo estabelecer um ponto em comum, em que ocorrerão embarques e desembarques dos alunos, até a unidade de ensino. PROJETO DE LEI Nº 12, de 2022 que dispõe: **sobre a criação de funções de confiança na estrutura administrativa do Município de Jequitibá e dá outras providências**”. A proposição tombada sob o número em epígrafe foi apresentada a protocolo na secretaria desta Casa Legislativa no dia 28 de abril de 2022 e publicada no quadro de avisos por força da regra do art. 187 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Na mensagem encaminhada o Senhor Prefeito Municipal informa que o projeto tenciona criar funções de confiança para lotação na Secretaria Municipal de Educação. O Professor Técnico em Assuntos Educacionais terá um papel importante na implementação de novas iniciativas que visam o alto desempenho dos alunos da Rede Municipal, oferecendo suporte operacional às atividades necessárias e atendimento a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede. O Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida, determinou a Secretaria-Geral da Mesa, a disponibilização dos projetos de lei e dos anexos que os acompanham em ambiente eletrônico às respectivas comissões permanentes e demais distintos vereadores com assento nesta Casa de Leis, visando a instrução adequada do processo



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

legislativo a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, bem como, em sua tramitação, sejam observadas as disposições que lhe são cogentes, em especial as previstas na Lei Orgânica de Jequitibá, tudo com a finalidade de assegurar a plena aplicabilidade do processo político-participativo democrático na tramitação legislativa das proposições bem como posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes. O expediente foi preliminarmente encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final conforme disposição inscrita no art. 179 do Regimento Interno desta Casa Legislativa para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso I, alínea a, do Regimento Interno. A Comissão manifestou-se por intermédio do parecer nº 10, de 2022. No parecer, o eminente relator Vereador Carlos Roberto da Silva apontou que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, uma vez que segue os preceitos da legislação constitucional e federal, atendendo aos dispositivos legais necessários e indispensáveis exigidos podendo ser levada ao plenário para discussão e votação. Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberaram os Senhores Vereadores, por unanimidade diante das razões expendidas no voto do relator pela aprovação do parecer. **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 06|2022** de autoria do Vereador Cloves Saturnino de Almeida: **Dispõe sobre a instalação de telas ou grades de proteção sobre o muro da Escola Municipal Lourismar Palhares Machado na Comunidade do Onça.** **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 07|2022** de autoria do Vereador Cloves Saturnino de Almeida: **Dispõe sobre a instalação de telas ou grades de proteção na estação de tratamento de esgoto na Comunidade do Onça.** **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 08|2022** de autoria do Vereador Carlos Roberto da Silva: **Dispõe sobre a reforma do antigo clube da Comunidade de Brejinho para uso da Secretaria Municipal de Saúde.** **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 09|2022** de autoria do Vereador



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

Cloves Saturnino de Almeida: **Dispõe sobre a dispõe sobre a instalação de um abrigo de ônibus na Rua Zico de Souza na altura do cruzeiro com a Rodovia LMG 238, em Jequitibá.** Concluída a fase de apresentação das matérias e havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a **ORDEM DO DIA:** Entraram logo em discussão as matérias arroladas na pauta de votação. Os projetos de lei 11 e 12, de 2022 foram retirados da pauta. O Plenário, por unanimidade, deliberou pela aprovação das indicações legislativa. Votaram sim: **Vereador Carlos Roberto da Silva, Vereador Edson Geraldo Soares da Silva, Vereador Dilson Resende da Silva, Vereador João Batista de Oliveira, Vereador João Vitor Paulo, Vereador José dos Reis da Rocha Ribeiro, Vereador Sebastião Henriques de Freitas, Vereador Wanderson José Saturnino.** O Plenário, por unanimidade, transferiu a votação dos projetos dos projetos de lei para a próxima sessão legislativa.

ENCERRAMENTO: Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra e não havendo matéria a ser deliberada às 19h40min, [dezenove horas e quarenta minutos] o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida, deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu, Gabriel Matias Fernandes de Freitas, Secretário-Geral da Mesa, de ordem do Senhor Presidente lavrei a presente Ata, de acordo com os termos regimentais, que, após lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os vereadores e para que surta os efeitos legais foi impressa em papel timbrado às folhas. 34-37. E seu inteiro teor passou a integrar o acervo documental desta Sessão. Jequitibá, 02 de maio de 2022.